



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779 Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite, Recife/PE Fone: (81) 3222-3200, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SECCIONAL DE MACEIÓ/AL – CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO – CRBM2, autarquia federal com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779, Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425, Ilha do Leite, Recife/PE, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16, por meio de sua Presidência, torna público, para conhecimento de proprietários de imóveis e imobiliárias, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO visando à seleção de proposta para locação de nova sala comercial na cidade de Maceió/AL, destinada à mudança de endereço da Seccional deste Conselho, em razão do encerramento do contrato de locação atualmente vigente, nos termos deste Edital e das disposições da Lei n.º 8.245/1991, da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de proposta para LOCAÇÃO DE NOVA SALA COMERCIAL com área mínima de 30 m² (trinta metros quadrados), situada na cidade de Maceió, estado de Alagoas, destinada à mudança de endereço e à continuidade do funcionamento da Seccional do CRBM2, em razão do encerramento do contrato de locação atualmente vigente.

1.2 O imóvel selecionado será utilizado para fins de atendimento ao público, realização de atividades administrativas, reuniões e demais ações institucionais do CRBM2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LOCALIZAÇÃO PRETENDIDA

2.1 O imóvel deverá estar localizado na cidade de MACEIÓ/AL, preferencialmente nos seguintes bairros ou regiões, em ordem de preferência:

- 1.º Centro;
- 2.º Farol;
- 3.º Ponta Verde / Pajuçara;
- 4.º Jatiúca;
- 5.º Outros bairros comerciais centrais de Maceió/AL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779 Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite,
Recife/PE Fone: (81) 3222-3200, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16”

2.2 Serão aceitas propostas de imóveis situados em bairros não listados acima, desde que atendam plenamente aos demais requisitos deste Edital e estejam localizados em área comercial de fácil acesso por transporte público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

3.1 O imóvel ofertado deverá atender, cumulativamente, às seguintes características mínimas:

- a) Área útil mínima de 30 m² (trinta metros quadrados);
- b) Mínimo de 01 (uma) sala disponível para atendimento e funcionamento da Seccional;
- c) Banheiro de uso exclusivo do imóvel ou compartilhado no pavimento;
- d) Mínimo de 01 (uma) vaga de estacionamento (coberta ou descoberta);
- e) Elevador, se o imóvel estiver localizado em pavimento acima do térreo;
- f) Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a NBR 9050 da ABNT e a Lei n.º 13.146/2015;
- g) Instalações elétricas e de telecomunicações adequadas para a operação de equipamentos de informática e telefonia;
- h) Condições mínimas de conservação e habitabilidade.

3.2 Imóveis que não atendam a todos os requisitos acima serão desclassificados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 O prazo contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura do contrato.

4.2 O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, pelo prazo máximo previsto na legislação vigente, conforme interesse da Administração e concordância do locador.

4.3 O CRBM2 poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, nos casos previstos em lei ou por conveniência administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor mensal máximo admitido pelo CRBM2 para a presente locação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, incluídos o aluguel e o condomínio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779 Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite,
Recife/PE Fone: (81) 3222-3200, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16”

5.2 Propostas que ultrapassem o valor máximo previsto no item 5.1 serão desclassificadas.

5.3 O pagamento será realizado mensalmente, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação do boleto ou nota fiscal, após atesto do setor competente do CRBM2.

5.4 O reajuste do valor locatício ocorrerá anualmente, com base no IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou índice substituto legalmente previsto, conforme pactuado no contrato.

5.5 As despesas com IPTU, seguro contra incêndio obrigatório e demais encargos acessórios ao imóvel deverão ser informadas na proposta e serão objeto de negociação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO PROPONENTE

6.1 Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

I – DOCUMENTOS DO IMÓVEL:

- a) Certidão de Matrícula atualizada do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Cópia do Carnê de IPTU do exercício corrente ou Certidão Negativa de Débitos de IPTU;
- c) Planta baixa do imóvel ou croqui com indicação das dimensões e metragem total;
- d) Laudo ou declaração do proprietário atestando as condições de habitabilidade, instalações elétricas e hidráulicas do imóvel;
- e) Comprovação de que o imóvel atende às condições de acessibilidade (declaração do proprietário ou laudo técnico).

II – DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO (Pessoa Física):

- a) Documento de identidade (RG e CPF);
- b) Comprovante de residência atualizado;
- c) Certidão de estado civil;
- d) Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal e PGFN);
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFAZ-AL);
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Prefeitura de Maceió);
- g) Certidão Negativa de Ações Cíveis e de Execuções Fiscais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779 Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite, Recife/PE Fone: (81) 3222-3200, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16”

III – DOCUMENTOS DO PROPRIETÁRIO (Pessoa Jurídica):

- a) Contrato Social ou Estatuto Social e alterações;
- b) CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais (Receita Federal e PGFN);
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

IV – DOCUMENTOS DA IMOBILIÁRIA (quando aplicável):

- a) Registro no CRECI-AL;
- b) Procuração ou autorização do proprietário para intermediação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A seleção do imóvel será realizada por Comissão de Avaliação designada pela Presidência do CRBM2, que analisará as propostas recebidas com base nos seguintes critérios, em ordem de importância:

- a) Atendimento integral às características técnicas mínimas estabelecidas na Cláusula Terceira;
- b) Localização em região de alta acessibilidade e transporte público (Cláusula Segunda);
- c) Menor valor mensal de locação, incluído o condomínio, respeitado o limite da Cláusula Quinta;
- d) Melhor infraestrutura e estado de conservação do imóvel;
- e) Regularidade documental do imóvel e do proprietário.

7.2 Em caso de empate entre propostas com igual valor, será dada preferência ao imóvel que apresentar maior área útil.

7.3 A Comissão de Avaliação poderá realizar vistoria técnica nos imóveis indicados, antes da decisão final.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autorquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779 Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite,
Recife/PE Fone: (81) 3222-3200, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16”

8.1 Os interessados deverão encaminhar suas propostas exclusivamente pelo endereço eletrônico:

coordenacao@crbm2.gov.br

8.2 O prazo para recebimento das propostas é de 8 (oito) dias corridos, contados da data de publicação deste Aviso, encerrando-se às 17h do último dia.

8.3 As propostas deverão ser enviadas em formato PDF, organizadas na seguinte ordem:

- a) Carta de apresentação identificando o proponente (proprietário ou imobiliária);
- b) Proposta comercial contendo: endereço completo do imóvel, área útil, descrição das dependências, valor mensal pretendido (aluguel + condomínio), prazo de disponibilidade para entrega das chaves e demais informações relevantes;
- c) Documentação do imóvel e do proprietário, conforme Cláusula Sexta;
- d) Fotografias do imóvel (internas e externas), em boa resolução.

8.4 Propostas enviadas por qualquer outro meio que não o endereço eletrônico indicado não serão consideradas.

8.5 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser solicitados pelo mesmo endereço eletrônico, até 05 (cinco) dias antes do encerramento do prazo.

CLÁUSULA NONA – DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO

9.1 O resultado do chamamento público será divulgado no sítio eletrônico do PNCP (www.pncp.gov.br), com indicação do imóvel selecionado.

9.2 O proponente selecionado será notificado por e-mail para apresentação da documentação complementar e assinatura do contrato de locação.

9.3 A celebração do contrato fica condicionada à regularidade integral da documentação apresentada e à aprovação jurídica do instrumento pelo setor competente do CRBM2.

9.4 O CRBM2 reserva-se o direito de não selecionar nenhuma proposta caso não sejam atendidos os requisitos mínimos deste Edital, sem que isso implique qualquer ônus ou indenização aos proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2**

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779 Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite, Recife/PE Fone: (81) 3222-3200, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16”

10.1 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral de todos os termos e condições deste Edital.

10.2 O presente Chamamento Público não gera qualquer obrigação de contratação por parte do CRBM2.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com base nos princípios que regem a Administração Pública Federal.

10.4 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco para dirimir quaisquer questões decorrentes deste processo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 13 de maio de 2026.

Presidente do CRBM2
Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779 Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite,

Recife/PE Fone: (81) 3222-3200, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16”

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 055/2025 – CRBM2
PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL – MUDANÇA DE
ENDEREÇO DA SECCIONAL MACEIÓ/AL**

Identificação do Proponente:

Nome / Razão Social:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante (se imobiliária):

CRECI:

Dados do Imóvel Ofertado:

Endereço completo (logradouro, número, complemento, bairro, CEP):

Área útil total: _____ m²

Número de salas: _____

Banheiros: _____

Pavimento: _____ () Térreo () _____ Andar – Elevador: () Sim () Não

Estacionamento: () Sim – Quantidade de vagas: _____ () Não

Acessibilidade: () Sim () Não – Descrição:

Proposta de Valor:

Aluguel mensal: R\$ _____

Condomínio mensal: R\$ _____

IPTU (mensal estimado): R\$ _____

TOTAL MENSAL (aluguel + condomínio): R\$ _____

Prazo de disponibilidade do imóvel (entrega das chaves):

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2**

**Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
Av. Governador Agamenon Magalhães, 4779 Salas 1901/1902, Edifício Isaac Newton, CEP 50070-425 – Ilha do Leite,
Recife/PE Fone: (81) 3222-3200, CNPJ n.º 24.417.008/0001-16”**

Declaro, para os fins de direito, que as informações prestadas são verídicas e que o imóvel atende às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2026 do CRBM2.

Maceió/AL (ou _____/____), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente / Representante



Assinatura eletrônica 9/9
Data e horário em GMT -03:00 Brasília
Última atualização em 13 de maio de 2026 às 17:24
IP de acesso de criação desta página: 104.28.138.143

Página de assinaturas eletrônicas

Doc: 7 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.pdf

Assinaturas:



Documento assinado eletronicamente por **EDILEINE DELLALIBERA, Presidente, DIRETORIA, IP de acesso 104.28.138.143**, em 13/05/2026, às 17:24:46, conforme horário oficial de Brasília.
Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
